

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA **GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.034/2012

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Cargo e altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.008/2006, de 10 de março de 2006 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, cujo código será CC - 01, com remuneração mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.001 de 12 de setembro de 2008.

Art. 2º - Fica criado o DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI.

Parágrafo Primeiro - Para a execução das atividades indicadas no artigo anterior, fica determinada a composição da estrutura do departamento, com o seguinte cargo:

I - 01 (um) cargo de Diretor Especial de TI, cujo código será CC -17, com a remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Segundo - O Departamento de Tecnologia de Informação fica subordinado diretamente a Secretaria de Administração, correndo por conta das dotações específicas do referido órgão as despesas decorrentes desta

Art. 3° - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.008/2006, de 10 março de 2006, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art.	1°
a)	
b)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Primeiro - Os Departamentos que compõem a Administração, que foram integrados a Secretaria de Finanças, voltam a compor a Secretária de Administração.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2012.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITA